

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.578.950,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.578.950,54 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0101	339014	2.000,00
071010445114247552 - SEDOP	0101	339014	2.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	339014	6.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	339014	10.000,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339014	5.000,00
071011569514387609 - SEDOP	0101	339014	2.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	339014	9.000,00
071011751214287568 - SEDOP	0101	339014	2.000,00
071011751214287569 - SEDOP	0101	339014	2.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	2.961.160,51
17102288450003066 - Enc. SEFA	0101	459065	25.000.000,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449051	380.055,05
672011648214208185 - COHAB	0101	449092	197.734,98
		TOTAL	28.578.950,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114158462 - SEDOP	0101	339033	5.000,00
071011545114158463 - SEDOP	0101	339014	30.000,00
071011751214288592 - SEDOP	0101	339033	5.000,00
101030412212976865 - CRG - Itaituba	0101	339030	30.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339030	60.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339033	30.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339037	237.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339039	150.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	449052	100.000,00
101030412212978411 - CRG - Itaituba	0101	339008	20.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339014	25.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339033	190.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339036	40.053,51
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339039	105.000,00
101040412212972537 - CRG - Altamira	0101	339030	30.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339030	60.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339033	30.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339037	237.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339039	150.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	449052	100.000,00
101040412212978412 - CRG - Altamira	0101	339008	20.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339014	25.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339033	190.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339036	40.053,50
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339039	105.000,00
101050412212978609 - CRG - Redenção	0101	339030	25.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339030	70.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339033	30.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339037	212.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339039	150.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	449052	100.000,00
101050412212978617 - CRG - Redenção	0101	339030	30.000,00
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339014	30.000,00
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339033	200.000,00
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339036	40.053,50
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339039	100.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	25.000.000,00
672011648214207541 - COHAB	4101	449051	577.790,03
		TOTAL	28.578.950,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 429064

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.373/2019-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/189993.

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, Walfredo da Costa Ferreira do cargo em comissão de Gerente de Pessoal, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2019.

II. nomear Francel Pereira de SENA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Pessoal, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.374/2019-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2.932/2019-CCG de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.839, de 1º de abril de 2019, que nomeou José Maurício de Andrade Cavalcante Júnior para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.375/2019-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear Paulo Henrique Araujo Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.376/2019-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/167439,

R E S O L V E:

nomear Edineusa Maria Silveira Alencar da Rosa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Pessoal, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.377/2019-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/190488,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 918/2019-CCG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº. 33.788, de 24 de janeiro de 2019, que nomeou Paulo Sérgio Brito Freire para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 8 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado